



## **Ministério de Minas e Energia**

### **Consultoria Jurídica**

**PORTARIA Nº 168, DE 6 DE ABRIL DE 2009.**

**O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto nos artigos 143, 145, Parágrafo Único e 149, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e no art. 55 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Determinar a redesignação dos membros da Comissão de Sindicância nº 480000.002344/2008-45, instaurada pelas Portarias SE/MME nºs 400, de 12 de novembro de 2008, e 431, de 11 de dezembro de 2008, redesignada pela Portaria SE/MME nº 35, de 3 de fevereiro de 2009, e prorrogada pela Portaria SE/MME nº 107, de 5 de março de 2009, com a finalidade de reiniciar toda atividade de apuração administrativa, com aproveitamento das provas coligidas, no prazo de trinta dias, ficando convalidados todos os atos administrativos desenvolvidos pela Comissão Processante, obedecidas as regras processuais e demais prescrições do art. 143 e seguintes, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MÁRCIO PEREIRA ZIMMERMANN**

**Este texto não substitui o publicado no D.O.U. de 7.4.2009.**